

TERMO DE RATIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 35/2022****DISPENSA Nº 25/2022**

JUSTIFICATIVA: Atualmente, o CIDES já desenvolve o Procon Regional, o qual tem como principal atribuição garantir maior justiça e equilíbrio às relações de consumo, que são tratadas diuturnamente.

A organização do Procon Regional CIDES é dividida, de forma macro, por uma Unidade Central, atualmente na Sede do Consórcio, e várias Unidades Locais, existentes nos Municípios do Consórcio que aderiram ao Programa.

Por isso, o CIDES, em compromisso com os Municípios, firmou o Convênio 079/2021 com o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor-FEPDC, vinculado ao Ministério Público estadual, pelo qual recebeu recursos para equipar todas as unidades do Procon Regional.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de telefone fixos, para a utilização do Procon Regional do CIDES.

Por meio desta, AUTORIZO a contratação do objeto da dispensa nas especificações abaixo:

FORNECEDOR: COMERCIAL LORENA LTDA - EPP**CNPJ: 86.452.604/0001-94****VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 1.396,00 (um mil, trezentos e noventa e seis reais).****FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Confirmada a legalidade da dispensa do processo licitatório nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade pelo CIDES em adquirir o bem objeto desta Dispensa, **RATIFICO** o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 14 de setembro de 2022

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES